

COPIA

LEI Nº 508

O SENHOR FLORENTINO FAVORETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

P A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a contratar a perfuração do poço nº 7, no Serviço de Abastecimento de Água da cidade, independentemente de concorrência pública, com a firma que mais convier aos interesses do Município, bem como adquirir nas mesmas condições uma bomba submersa com os respectivos encanamentos.

ARTIGO 2º - Fica declarado de calamidade pública a execução dos serviços constantes do artigo 1º, tendo em vista a inutilização do poço nº 6, pela infiltração de areia no mesmo, sem possibilidades de recuperação.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desses serviços serão pagas, metade pela Municipalidade e metade pela firma Indústria & Comércio Ting Ltda, a título de contribuição ao nosso Município.

ARTIGO 4º - A parte das despesas com a execução da presente lei afeta à Municipalidade, serão cobertas com a abertura de crédito que será - aberto oportunamente, quando da apuração do quantum.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 20 de março de 1961.

FLORENTINO FAVORETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 20 de março de 1961  
Publicada por afixação no lugar público de costume data supra.

AUGUSTO COSTA

SECRETARIO